Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 129, DE 12 DE AGÔSTO DE 1 959.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:-

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o respectivo crédito para atender ao pagamento do Sr. João da Silveira Duarte, da importância de CR$. 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), pelo seu adiantamento das despezas das obras de reconstrução da fachada do prédio situado na esquina da rua Machado Bittencourt, Largo do Machadinho e rua Maria José, no perímetro comercial da zona urbana do 1º Distrito dêste Município, na forma do Orçamento elaborado pelo Engenheiro John Henry Slater, datado de 29 de abril de 1 959.

Art. 2º) - Êsse pagamento será feito durante esta Legislatura, correndo por conta da verba 894-12, que nêste exercício fica, desde já o Sr. Prefeito autorizado a suplementar e nos exercícios futuros obrigatóriamente, constará dos Orçamentos, até a sua extinção, ficando estipulado que em cada exercício, inclusive o atual, o pagamento mínimo será de CR$. 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros) e haver a possibilidade da antecipação de pagamento de saldo que então existir.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 14 de agôsto de 1 959.

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
=Prefeito Municipal=